



Edital N.º 112/2013 – CPV

Boa Vista, 18 de setembro de 2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos para os cursos de Graduação da UFRR**, para o ano de 2014, conforme Resolução n.º. 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução n.º 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, Memo. n.º. 117/2013-DERCA, de 28 de junho de 2013, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo se destina aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores na Universidade Federal de Roraima-UFRR ou em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir-se para cursos de graduação da UFRR, de áreas afins, conforme disponibilidade descrita no Quadro I e afinidade descrita no Quadro II, com validade para ingresso no ano de 2014.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I

Código	Curso	Turno	Vagas	Pessoas com Deficiência	Campus/Centro
35	Antropologia (B)	Diurno	01	-	Paricarana-CCT
22	Artes Visuais (L)	Noturno	01	-	Paricarana-CCLA
32	Ciências Sociais	Noturno	01	-	Paricarana-CCBS
41	Física (L)	Diurno	04	1	Paricarana-CCT
31A	Geografia (B)	Integral	01	-	Paricarana-IGEO
31	Geografia (L)	Integral	02	-	Paricarana-IGEO
20 B	Letras-Português/Francês(L)	Vespertino	02	-	Paricarana-CENCEL
70	Pedagogia (L)	Noturno	02	-	Paricarana-CEDUC
81	Zootecnia (B)	Diurno	05	1	Cauamé-CCA
Sub-Total			19	2	
TOTAL			21		

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura

3. DA AFINIDADE

3.1 O curso de origem do candidato que pretende se inscrever neste Processo Seletivo deverá ter afinidade com o curso pretendido, nos termos do quadro abaixo:



QUADRO II

CURSO	AFINIDADES
Antropologia	Direito, Economia, Letras, Administração, Geografia, Pedagogia, Comunicação Social, História, Secretariado, Arquitetura e Urbanismo, Psicologia, Artes Industriais, Artes Plásticas, Música, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Desenho Industrial, Diplomacia, Educação Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Linguística, museologia, Relações Internacionais, Serviço Social, TNS em Administração Rural, TNS em Cooperativismo e Turismo.
Artes Visuais	Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Desenho e Plástica, Desenho Industrial, Design Gráfico, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Letras, Teatro, Música, Dança, Comunicação Visual, Cinema e Audiovisual.
Ciências Sociais	Direito, Economia, Letras, Administração, Geografia, Pedagogia, Comunicação Social, História, Secretariado, Arquitetura e Urbanismo, Psicologia, Artes Industriais, Artes Plásticas, Música, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Desenho Industrial, Diplomacia, Ed. Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Linguística, museologia, Relações Internacionais, Serviço Social, TNS em Administração Rural, TNS em Cooperativismo e Turismo.
Física	Ciência da Computação, Ciências, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia, Química, Astronomia, Biofísica, Física Médica e Mecatrônica.
Geografia (B/L)	Direito, Economia, Letras, Administração, Geografia, Ciências Sociais, Pedagogia, Comunicação Social, Agronomia, Engenharia, História, Biologia, Física, Química, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal, Geologia, Meteorologia, TNS em Topografia, T.N.S. em Oceanografia, T.N.S. em Saneamento, Arqueologia, Biblioteconomia, Comércio Exterior, Desenho Industrial, Diplomacia, Ed. Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Linguística, Museologia, Relações Internacionais, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Letras Português/Francês	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Cênicas, Artes Industriais, Artes Plásticas, Artes Práticas, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Ed. Artística, Estudos Sociais, Educação Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2º Grau, Geografia, História, Linguística, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Pedagogia	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Ciências, Artes Industriais, Artes Plásticas, Artes Práticas, Biblioteconomia, Ciências Atuarias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comercio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Educação Artística, Estudo Sociais, Ed. Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2ª Grau, Geografia, Historia, Linguística, Letras, Museologia, Musica, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Zootecnia	Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola, Biologia e Área das Ciências Biológicas.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2014, o candidato deve comprovar:

a) Estar regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido, nos termos do Quadro II deste Edital;

b) Ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2009.

4.2 DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.ufrr.br/cpv, em data a ser definida em edital próprio, em período posterior ao resultado final do ENEM 2013.

4.2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2.3 O candidato que **comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou particular com bolsa integral** que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá, durante o período das inscrições, preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção – RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, entregando-o, juntamente com os documentos comprobatórios na CPV situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, **das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**.

4.2.4 Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.2.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.2.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site www.ufrr.br/cpv, preenchendo todos os dados solicitados, clicar em confirmar, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto referente à taxa de inscrição e pagá-lo até a data do encerramento das inscrições.

4.2.7 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, independentemente do motivo.

4.2.8 O candidato que não fornecer corretamente os dados e as informações solicitadas na ficha de inscrição será eliminado do processo.

4.2.9 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.2.10 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.



4.2.11 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.

4.2.12 As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha-requerimento ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

4.2.13 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações divulgadas, comunicando à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para fim de correção.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

5.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

5.3 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar, na CPV, durante o período de inscrição, o respectivo laudo médico original atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.

5.4 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante, agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.5 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá participar da concorrência para as demais vagas.

5.6 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

5.7 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência.

5.8 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

5.9 O candidato que não comparecer à perícia médica perderá os direitos correspondentes e participará na ampla concorrência.



6. DAS PROVAS

6.1 A prova deste Processo Seletivo será a prova do **ENEM**, realizada conforme informações e editais publicados pelo INEP no site www.enem.inep.gov.br.

6.2 Na pontuação obtida no ENEM será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO III

<i>Grupo</i>	<i>Cursos</i>	<i>Específica (1*)</i>	<i>Específica (2*)</i>
01	Física (L)	Natureza	Matemática
02	Artes Visuais (L) Pedagogia (L) Geografia (B) Geografia (L)	Humanas	Linguagens
03	Antropologia (B) Ciências Sociais (B)	Humanas	
04	Letras Português/Francês(L)	Linguagens	-
05	Ciências Biológicas (B) Zootecnia (B)	Natureza	-

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.

7.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

7.3 Serão excluídos deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

7.4 Em caso de empate terão preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) com maior pontuação na Redação;
- c) de maior idade.

7.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, ficarão na lista de espera.

7.6 Os candidatos que ficarem na lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados.

7.7 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.



8. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- g) cópia e original do Histórico Escolar;
- h) comprovante de aproveitamento de créditos equivalente há 300 horas, no curso de origem;
- i) 01 Foto 3 X 4 recente.

8.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

8.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

8.4 O candidato estrangeiro pode apresentar o Passaporte como Cédula Oficial de Identidade, ficando isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.

8.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

8.6 Em momento algum caberão recursos no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA.

8.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

8.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

8.9 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, comprovar junto ao Derca, sob pena de exclusão do processo, sua condição de aluno regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido.



9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site www.ufrr.br/cpv.

10.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do Processo.

10.3 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

10.4 A matrícula nas disciplinas será realizada de acordo com a oferta disponibilizada pelo curso.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro
Presidente da CPV